

## PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS INTEGRAIS - PROGRAMA ACESSO SUPERIOR - 1º SEMESTRE DE 2026

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO ENSINAR BRASIL**, mantenedor das Faculdades integrantes da Rede de Ensino Doctum e do Centro Universitário Doctum de Teófilo Otoni - UNIDOCTUM, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a legislação vigente, torna público o processo seletivo para concessão de bolsas de estudo integrais, nos seguintes termos:

### 1. OBJETIVO

1.1 O Programa Acesso Superior - Seleção de Bolsas Integrais da Doctum tem como objetivo principal a concessão de bolsas de estudo integrais - 100% de desconto nas mensalidades - para ingressantes no primeiro semestre de 2026. Estas bolsas são destinadas aos cursos de graduação presencial, semipresencial e EAD, oferecidos em todas as unidades próprias da Doctum/Unidoctum. O quadro de distribuição de bolsas está detalhado no item 15 deste Edital. Podem concorrer candidatos que preencham os requisitos estabelecidos neste regulamento.

1.2 Os cursos ofertados são devidamente autorizados e reconhecidos pelo MEC - Ministério da Educação, por meio de suas respectivas portarias.

### 2. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Inscrição		14/05 a 30/09/2025
Prova Online		05/10/2025
Divulgação do Gabarito		10/10/2025
Divulgação dos pré-classificados:		27/10/2025
Entrega Folha Resumo CadÚnico		27/10 a 02/11/2025
Prazo de validação documental		27/10 a 12/11/2025
Vagas excedentes	Chamada	17/11/2025
	Entrega Folha Resumo CadÚnico	17/11 a 23/11/2025
	Prazo de validação documental	17/11 a 03/12/2025
	Divulgação dos Resultados	08/12/2025
Período de matrícula dos classificados		08/12 a 15/12/2025

### **3. DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar do processo seletivo apenas candidatos ingressantes, que irão cursar o 1º período letivo no primeiro semestre de 2026 sendo vedada a participação de **candidatos que já possuam ou estejam cursando qualquer curso superior.**

3.2 Alunos calouros, já matriculados na Rede de Ensino Doctum, seja em curso presencial ou EAD, no semestre 1/2026, poderão participar do processo seletivo.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições devem ser feitas exclusivamente no site: <https://acessosuperior.doctum.edu.br/>, entre às 00h do dia 14/05/2025, encerrando-se às 23h59 do dia 30/09/2025.

4.2 Será permitida apenas uma inscrição por candidato, mediante escolha do curso, modalidade e unidade respectiva.

**4.3 O candidato poderá alterar o curso, modalidade e ou unidade pretendida até o às 23h59 do dia 01/10/2025 através da Central do Candidato**

4.4 No ato da inscrição é obrigatório o candidato realizar o preenchimento das informações solicitadas, manifestando aceite e ciência de que o documento Folha Resumo do CadÚnico e nº do NIS serão oportunamente exigidos como critério de classificação final do processo.

4.5 As informações constantes na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e este, ao se candidatar, estará concordando com as normas que regem este edital.

### **5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA**

5.1 A prova do Acesso Superior 2026 será aplicado de forma online no site <https://acessosuperior.doctum.edu.br/>, no dia 05 de outubro de 2025 a partir das 14h00 horário de Brasília e término às 17h.

5.2 O candidato deverá acessar a plataforma da prova no dia 05, a partir de 14h, através do link enviado para o endereço de e-mail informado no ato de confirmação da inscrição e também disponível no site oficial do programa.

5.3 Para acessar o ambiente de prova, o candidato deve inserir o seu e-mail informado na inscrição e a senha que é a data de nascimento.

5.4 O processo seletivo consiste em uma prova de múltipla escolha, com 50 questões no total, sendo: 20 de Português, 10 de Matemática, 5 de História, 5 de Geografia, 4 de Biologia, 3 de Física e 3 de Química. Cada questão terá peso 20, totalizando 1000 (mil) pontos.

5.5 O candidato terá até 30 (trinta) minutos de tolerância, a partir do horário de início definido no processo seletivo, para acessar a plataforma e iniciar a prova. Após este tempo a prova não estará mais disponível para acesso.

5.6 Às 17h00 o sistema de prova irá fechar automaticamente, mesmo que o candidato não tenha finalizado a prova.

5.7 Serão considerados desistentes e perderão o direito a prosseguir no processo de bolsas de estudo os candidatos que não logaram no sistema para realização da prova no dia 05 de outubro de 2025.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS**

6.1 Os participantes devem iniciar as provas às 14h de forma online, ler e conferir todas as instruções contidas na introdução da prova online.

## **7. DA PRÉ-CLASSIFICAÇÃO**

7.1 A pré-classificação será divulgada no dia 27 de outubro de 2025, no site <https://acessosuperior.doctum.edu.br/>.

7.2 Nesta fase serão pré-classificados, de acordo com número de vagas por curso escolhido, os primeiros quinhentos (500) candidatos que apresentarem pontuação igual ou superior a **700 (setecentos) pontos na prova.**

7.3 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação geral na prova;
- b) Maior pontuação obtida na prova de português;
- c) Idade - preferência ao candidato mais velho;
- d) Ordem cronológica de inscrição.

## **8. ENTREGA DO DOCUMENTO – FOLHA RESUMO DO CADÚNICO**

8.1. Os candidatos pré-classificados deverão apresentar, no período de 27/10/2025 a 02/11/2025, através da Central do Candidato, no site:

<https://acessosuperior.doctum.edu.br/>, a regularidade de inscrição no CadÚnico e com NIS atualizado, observada a **data da entrevista com o prazo de validade de 02 anos**, conforme preconiza o artigo 7º do Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007. O documento poderá ser retirado através do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS e deverá conter assinatura do entrevistador/responsável pelo cadastramento ou, através do site do Meu CadÚnico, através do link: [https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/).

8.2 O candidato poderá anexar apenas um documento, não sendo permitida sua alteração após confirmação de seu envio.

8.3 O candidato pré-classificado que não apresentar o documento no período previsto no item 11.1 será automaticamente eliminado do processo.

8.4 Análise do documento será realizado por uma comissão especializada de Assistência Social, observados os critérios de validade apresentados pelo candidato nesta fase.

8.5 Sendo o documento considerado pela comissão inválido ou que não atenda aos critérios previstos no Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007, **será o candidato eliminado**.

8.6 Sendo o candidato pré-classificado e não apresentando ou não sendo considerado o documento válido nos termos legais, será o mesmo eliminado, prosseguindo com o chamamento dos candidatos excedentes pré-classificados, até o preenchimento das vagas de bolsas previstas neste edital.

8.7. O período de análise documental pela comissão especializada será de 27/10/2025 a 12/11/2025.

## **9. DO CHAMAMENTO DOS CANDIDATOS EXCEDENTES**

9.1 Encerrado o período de validade documental e não sendo preenchidos o número de vagas correspondente ao número de bolsas a serem distribuídas, será realizado chamamento dos candidatos excedentes, no período de 17 a 23 de novembro de 2025.

9.2 As regras para o chamamento dos excedentes para validação documental serão as mesmas previstas no item 8.

9.3 O período de análise documental pela comissão especializada dos documentos dos candidatos excedentes será de 17 de novembro a 03 de dezembro de 2025.

9.4 Será realizado um único chamamento para preenchimento de vagas remanescentes, independente do número de vagas preenchidas.

## **10. DO RESULTADO FINAL**

10.1 No dia 08 de dezembro de 2025, será divulgado o resultado final com a lista dos candidatos contemplados no processo seletivo de bolsas.

## **11. DA MATRÍCULA**

11.1 A matrícula ocorrerá no período de 08 a 15 de dezembro de 2025.

11.2 Os classificados deverão realizar a matrícula, através do link enviado para o e-mail dos participantes.

11.3 Documentação exigida para matrícula:

a) Certificado de conclusão do Ensino Médio e Histórico do Ensino Fundamental e Ensino Médio. Estando o candidato cursando o 3º ano do Ensino Médio, deverá apresentar declaração de concluinte do Ensino Médio no ano de 2025, se comprometendo a apresentar o certificado e histórico em até 10 (dez) dias anteriores ao início do semestre letivo 2026/1;

b) Certidão de nascimento ou casamento;

c) Documento de identidade com foto;

d) CPF;

e) Título de eleitor e comprovantes de votação

f) Duas fotos 3x4;

g) Comprovante de residência dos últimos 90 (noventa) dias;

h) Certificado de reservista (para homens).

11.4 Serão considerados desistentes e perderão o direito usufruir da bolsa os candidatos classificados que não concluírem a matrícula dentro do prazo do item 10.1 deste Edital.

11.5 Se houver casos de desistência ou desclassificação em virtude do não cumprimento de algum requisito obrigatório, passarão a ter direito à matrícula os candidatos classificados na ordem decrescente de classificação, em igual número

de desistências, conforme cronograma estabelecido neste Edital e de acordo com a unidade de ensino escolhida.

11.6 O candidato, ao realizar a matrícula e/ou durante a vigência do curso, não poderá solicitar, sob nenhuma hipótese, a dispensa de qualquer disciplina integrante da grade curricular do curso, tendo em vista que a participação neste processo seletivo é apenas para a primeira graduação, o que pressupõe que o candidato não cursou e/ou não concluiu nenhum período letivo de qualquer curso de graduação.

## 12. DO TOTAL E DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO

12.1 Serão ofertadas 500 (quinhentas) bolsas de 100%, de acordo com o quadro abaixo:

<b>Modalidade</b>	<b>Unidade*</b>	<b>Curso**</b>	<b>Número de Bolsas 2026.1</b>
Presencial	Almenara	Direito	3
Presencial	Carangola	Direito	3
Presencial	Caratinga	Administração	2
Presencial	Caratinga	Ciência da Computação	1
Presencial	Caratinga	Ciências Contábeis	3
Presencial	Caratinga	Direito	5
Presencial	Caratinga	Psicologia	2
Presencial	Guarapari	Direito	3
Presencial	João Monlevade	Administração	2
Presencial	João Monlevade	Ciências Contábeis	3
Presencial	João Monlevade	Direito	4
Presencial	João Monlevade	Engenharia Civil	1
Presencial	João Monlevade	Engenharia de Produção	1
Presencial	João Monlevade	Psicologia	2
Presencial	Juiz de Fora - Centro	Direito	3
Presencial	Juiz de Fora Dom Orione	Direito	3
Presencial	Juiz de Fora Dom Orione	Arquitetura e Urbanismo	2
Presencial	Juiz de Fora Dom Orione	Engenharia Civil	3
Presencial	Juiz de Fora Dom Orione	Engenharia de Produção	1

Presencial	Leopoldina	Direito	4
Presencial	Manhuaçu	Direito	4
Presencial	Serra	Direito	3
Presencial	Serra	Odontologia	2
Presencial	Serra	Psicologia	2
Presencial	Teófilo Otoni	Direito	4
Presencial	Teófilo Otoni	Medicina Veterinária	2
Presencial	Teófilo Otoni	Odontologia	2
Presencial	Teófilo Otoni	Psicologia	2
Presencial	Vila Velha	Direito	2
Semipresencial	Almenara	Fisioterapia	2
Semipresencial	Caratinga	Biomedicina	2
Semipresencial	Caratinga	Enfermagem	4
Semipresencial	Caratinga	Fisioterapia	2
Semipresencial	Cataguases	Administração	1
Semipresencial	Cataguases	Engenharia Elétrica	2
Semipresencial	Cataguases	Sistemas de Informação	2
Semipresencial	João Monlevade	Biomedicina	4
Semipresencial	João Monlevade	Enfermagem	4
Semipresencial	João Monlevade	Engenharia Elétrica	2
Semipresencial	João Monlevade	Fisioterapia	4
Semipresencial	Juiz de Fora Centro	Administração	1
Semipresencial	Juiz de Fora Dom Orione	Biomedicina	1
Semipresencial	Juiz de Fora Dom Orione	Enfermagem	1
Semipresencial	Juiz de Fora Dom Orione	Fisioterapia	1
Semipresencial	Serra	Administração	1
Semipresencial	Serra	Biomedicina	2
Semipresencial	Serra	Educação Física - Bacharelado	2
Semipresencial	Serra	Enfermagem	4
Semipresencial	Serra	Fisioterapia	2

Semipresencial	Teófilo Otoni	Administração	1
Semipresencial	Teófilo Otoni	Biomedicina	4
Semipresencial	Teófilo Otoni	Ciências Contábeis	1
Semipresencial	Teófilo Otoni	Enfermagem	4
Semipresencial	Teófilo Otoni	Farmácia	2
Semipresencial	Teófilo Otoni	Fisioterapia	2
Semipresencial	Teófilo Otoni	Sistemas de Informação	2
EAD	Todas	Todos	366
<b>TOTAL</b>			<b>500</b>

\*. Não estão inseridos no Edital os polos parceiros Unidoctum, apenas unidades próprias.

\*\* . Excetuam-se da oferta os cursos de formação pedagógica e segunda licenciatura, por exigirem a conclusão prévia em curso superior.

12.2 As bolsas serão concedidas até o limite máximo disponibilizado para cada região/unidade.

12.3 A concessão das bolsas está condicionada ao fechamento de turma por cada curso/modalidade/unidade de ensino e à vigência dos cursos previstos no item 12.1

12.3.1 Sendo algum curso desativado ou extinto durante o processo seletivo, será oportunizado ao candidato, se classificado, a opção por outro curso de sua escolha, desde que na mesma modalidade escolhida no ato da inscrição.

12.4 Caso não haja fechamento de turma para o curso pretendido, será oferecida outra opção de curso na mesma modalidade e unidade de ensino escolhida no ato de inscrição pelo candidato.

12.5 As bolsas terão validade para todo o curso, incluindo matrículas e rematrículas, nos termos do presente edital.

12.6 Em caso de reprovação em disciplinas do curso, a bolsa não terá dilatação de sua validade, ou seja, a bolsa não cobrirá o período ou a disciplina a ser cursada novamente, cabendo ao aluno neste caso, em determinado semestre, arcar com os gastos relativos ao curso/disciplina.

12.7 As bolsas não incidem sobre taxas relativas a multa de biblioteca e de qualquer documento solicitado pelo aluno e que possua um custo.

12.8 A bolsa é pessoal e intransferível, não cabendo, em hipótese alguma, sua transferência ou cessão a outro.

12.9 As bolsas serão concedidas em forma de isenção no pagamento das semestralidades e nunca em forma de valores em espécie.

12.10 Caso o candidato contemplado já seja aluno calouro, regularmente matriculado no semestre 1/2026 na Rede de Ensino Doctum e já tenha efetuado o pagamento de alguma parcela da semestralidade, deverá solicitar a restituição destes valores através do portal do aluno.

### **13 DA MANUTENÇÃO DA BOLSA SOCIAL**

13.1 O candidato classificado deverá renovar semestralmente sua bolsa de estudos, devendo, na primeira etapa do processo de matrícula apresentar documento comprobatório do NIS ativo e atualizado.

13.2 Caso o candidato não apresente a Folha Resumo do CadÚnico ativo e atualizado dentro do prazo da primeira etapa da matrícula, perderá a bolsa integral, devendo arcar com os custos do curso, pagando o valor praticado pela Instituição, caso opte pela continuidade dos estudos.

13.3 A renovação de matrícula a cada semestre, deve ser realizada na primeira etapa da campanha, obrigatoriamente, sob pena de cancelamento da bolsa de estudos.

13.4 Ocorrendo o cancelamento/perda do desconto o aluno arcará com o pagamento das mensalidades a partir da segunda parcela (P2) do semestre corrente, para os contemplados na bolsa e que não renovarem sua matrícula nos termos dos itens anteriores a cada semestre.

13.5 Havendo cancelamento/trancamento do curso, o aluno perderá definitivamente a bolsa, e em caso de retorno ao curso, esta não será reativada.

13.6 É vedada a transferência de curso, modalidade ou de unidade pelo aluno.

13.7 O cumprimento integral da grade curricular é requisito indispensável para a obtenção/manutenção da bolsa, não sendo permitido eventual requerimento de dispensa de disciplina.

### **14. DAS UNIDADES PARTICIPANTES**

14.1 unidades participantes e seus respectivos endereços:

<b>ALMENARA</b>	Rua Aleixo Paraguassú, 93 - Centro, Almenara - MG, 39900-000
<b>CARANGOLA</b>	Rua Thomaz Gonzaga, nº 95, 1º andar, Bairro Santa Emília, Carangola/MG, CEP: 36.80-000
<b>CARATINGA</b>	Rua João Pinheiro, 147, Centro - Caratinga - MG, CEP: 35300-037
<b>CATAGUASES</b>	Avenida Coronel Antônio Augusto de Souza, 442, Vila Tereza - Cataguases - MG, CEP: 36722-000
<b>GUARAPARI</b>	Rua Ernestina Vieira Simões, 218, Independência – Guarapari – CEP: 29.202-020
<b>IÚNA</b>	Rua Professora Terpinha Lacerda, 7, Guanabara - Iúna - ES, CEP: 29390-000
<b>JOÃO MONLEVADE</b>	Rua Dezesesseis, 24, Vila Tanque - João Monlevade - MG, CEP: 35930-408
<b>JUIZ DE FORA CENTRO</b>	Avenida Rio Branco, 2655, Centro - Juiz de Fora - MG, CEP: 36010-012
<b>JUIZ DE FORA ITAMAR FRANCO</b>	Avenida Eugênio do Nascimento, s/n, Dom Bosco - Juiz de Fora - MG, CEP: 36038-330
<b>LEOPOLDINA</b>	Avenida Getúlio Vargas, 635, Centro - Leopoldina - MG, CEP: 36700-000
<b>MANHUAÇU</b>	Avenida Getúlio Vargas, 700, Coqueiro - Manhuaçu - MG, CEP: 36900-350
<b>SERRA</b>	Avenida Eldes Scherrer Souza, 108 - Parque Res. Laranjeiras, Serra-ES, 29165-680
<b>TEÓFILO OTONI</b>	Rua Gustavo Leonardo, 1127, São Jacinto - Teófilo Otoni - MG, CEP: 39801-260
<b>VILA VELHA</b>	Rua Lúcio Bacelar, 490 - Praia da Costa, Vila Velha-ES, 29101-030

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Não será concedida vista ou revisão da prova do Processo Seletivo.

15.2 As bolsas (descontos) concedidas não são cumulativas com nenhum outro benefício/desconto.

15.3 A Rede de Ensino Doctum reserva o direito de desclassificar as inscrições que não preenchem os requisitos previstos nos itens anteriores ou em qualquer outra

disposição deste Regulamento, independentemente de qualquer comunicação prévia.

15.4 Qualquer situação não prevista neste Regulamento será solucionada pela Rede de Ensino Doctum / Unidoctum.

15.5 O presente Regulamento entra em vigor na data de sua assinatura e publicação podendo ser alterado mediante novas diretrizes propostas pela Rede de Ensino Doctum / Unidoctum.

Caratinga/MG, 14 de maio de 2025.

**INSTITUTO ENSINAR BRASIL**  
**FACULDADES DOCTUM / UNIDOCTUM**  
**Cláudio Cezar Azevedo de Almeida Leitão**